

Barramento do Processo Eletrônico Nacional (PEN) - Tramita gov.br

16/05/2024 19:12:13

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	Solar SPA::Solar SPA	Votos:	0
Estado:	público (todos)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Seg 04 Dez 10:04:59 2023

Problema (público)

Barramento do Processo Eletrônico Nacional (PEN) - Tramita gov.br

Solução (público)

Este módulo habilita a possibilidade de envio e recebimento de processos para outros órgãos que compõem o barramento, mais detalhes consulte o link:
[1]<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/conteudo/tramita.gov.br>

Envio de processo:

- O usuário precisa ter a carga do processo e ter recebido o mesmo;
- O setor atual precisa estar mapeado com estrutura organizacional do barramento;
- A tramitação é realizada na tela do módulo disponível em SPA -> Barramento PEN -> Trâmites -> Envio de Processo para Órgãos Externos (existe também opção de encaminhamento na tela do processo).

Recebimento de processo:

- O módulo verifica automaticamente se existe algum processo pendente e tenta realizar o recebimento;
- Caso o recebimento seja feito com sucesso o processo vai para a fila de trabalho do setor destinatário;
- Caso haja algum problema o processo deve ser verificado em SPA -> Barramento PEN -> Trâmites -> Recebimento de Processos Externos;
- Os usuários que possuem o perfil CPA_PEN e estejam associado ao setor destinatário recebem um e-mail informando sobre o processo externo;
- Processos externos terão um número externo que pode ser em qualquer formato e receberá também um número interno no formato 23080.xxxxx/xxxx-xx.

Solicitação para acesso o módulo de barramento:

- Todos os usuário poderão tramitar normalmente os processos que vieram de outros órgãos;
- O perfil CPA_PEN deve ser associado ao usuário para envio de processos e recebimento de e-mails com os avisos;
- Para novos setores que desejem enviar e receber processos, é necessário a configuração no site do barramento e também no sistema do Solar.

[1] <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/processo-eletronico-nacional/conteudo/barramento-de-servicos-do-pen>